COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 079/2017 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 133/2017, do Executivo Municipal, de 13 de setembro de 2017, que "ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 26/2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES PPOSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 03/10/2017

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 461/17
DATA 02/10/2017

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto esteve em pauta na Reunião Extraordinária da Comissão Geral no dia 28 de setembro de 2017, às 09:00 horas, onde decidimos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

O objetivo deste projeto é efetuar a atualização do Código Tributário Municipal, para poder garantir a redistribuição dos tributos que incidem sobre os cartões de crédito e débito, leasing e planos de saúde.

Enfatizado que não será cobrado novo tributo do usuário, uma vez que o mesmo já é tributado sempre que utiliza os serviços acima mencionados, o presente projeto visa remanejar esses valores para o Município de Água Boa, uma vez que os mesmos eram percebidos pelo Estado e agora por força de decisão judicial passam a ser de direito do Município.

Por essas razões por inexistir no respectivo projeto impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação é que exaramos parecer favorável.

Sala da Comissão Geral, aos 28 de setembro de 2017.

Vereador Renato Beraldo da Silva-PSD - Presidente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Parecer – Comissão Geral nº 079/2017

Vereadora Marilene Terezinha Estefano-PMDB – Vice-presidente

(x) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Adelar Fusinato-DEM – Relator

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Alan Rodrigo Apio-PR - Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Fernando de Melo Quintanilha-PRB - Membro

(x) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.